DESPACHO N.º 350/JFA/2025

Considerando que:

I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
II. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente no domínio da cultura;
III. No ano de 2019 foi criado um mural pela artista plástica Ângela Catarina Marques Ferreira, com o nome artístico Kruella d'Enfer, na fachada do prédio sito na Travessa Henrique Cardoso;
IV. O mural intitula-se "Romance da Raposa" e é uma homenagem da Junta de Freguesia de Alvalade ao autor Aquilino Ribeiro, e a uma das suas obras infantojuvenis, tendo surgido no âmbito do projeto Alvalade Capital da Leitura;
V. O mural como expressão de arte urbana, que, para além de ser acessível a toda a população, valoriza o espaço público, tornando-se, muitas vezes, um fator de atração por si só;
VI. A promoção da arte urbana é uma área em que a Freguesia de Alvalade tem vindo a apostar, pois, ao marcar-se o território com expressões artísticas cria-se imediatamente uma ligação entre as pessoas e o local, melhorando igualmente a perceção do sentimento de segurança, o que contribui para um aumento da utilização do espaço público;
VII. Devido às condições climatéricas dos últimos anos, o mural criado em 2019 pela artista plástica Kruella d'Enfer, encontra-se totalmente destruído, mostrando-se assim necessário fazer novo mural, uma vez que o mural existente não é passível de recuperação;
VIII. Desta forma, entendeu a Junta de Freguesia de Alvalade voltar a contratar a artista plástica Ângela Catarina Marques Ferreira;
IX. A artista plástica irá fazer um novo mural, no mesmo local, em cumprimento com o desenho adjudicado;
X. Em face do exposto torna-se necessário lançar um procedimento pré-contratual para a "Aquisição de mural Romance da Raposa" – Processo 56/AJ/JFA/2025, devendo o preço base da respetiva aquisição de bens, em função do orçamento apresentado, ser fixado em €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

XI. A escolha do ajuste direto mostra-se admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

XII. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rúbrica económica 02.02.03.06.00, da orgânica n.º 03.00.00 do Orçamento de 2025, conforme documentos de cabimento n.º 1234 e mapa de fundos disponíveis, em anexo.

Em face do exposto determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a "Aquisição de mural Romance da Raposa" – Processo 56/AJ/JFA/2025, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 02.02.03.06.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme declaração n.º 1234, em anexo e mapa de fundos disponíveis;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

   Ângela Catarina Marques Ferreira

   [redacted]Lisboa;

   NIF [redacted]

ALVALADE
junta de freguesia

maildaangela@gmail.com;

6. Designo a Técnica Superior [redacted] como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 11 de julho de 2025.

O Vogal Tesoureiro,

Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: 08566527
Data: 2025.07.11 11:53:12+01'00'

CHAVE MÓVEL